



LEI Nº 183/2017

Sebastião leal 17 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sebastião Leal – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 64 inciso I da Lei Orgânica do município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2017 Crédito Adicional Especial no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** para a seguinte Dotação Orçamentária

Órgão: 02.13- Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.243.08-.02 Infância Melhor

08.243.08.03- Programa Criança Feliz

08.243.08.03 – Manutenção do Programa Criança Feliz Primeira Infância – SUAS -----
Valor R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto na ação do artigo anterior, estima-se a receita proveniente de **Transferências Constitucionais Federais para Programa Criança Feliz – Primeira Infância - SUAS.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal em 17 de Julho de 2017.

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal



TERMO DE SANSÃO

Sanciono a presente Lei em todos os seus artigos para que nela produza os seus efeitos jurídicos legais

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal em 17 de Julho de 2017.

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal